



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2274 | Quinta-feira, 14 de abril de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Divisão de Fiscalização.....	04
Gabinete.....	01	Secretaria de Saúde.....	12
Secretaria de Administração	03	Secretaria de Defesa Social.....	12
Divisão de Licitação.....	03	Diretoria de Trânsito.....	12
Div. de Recursos Humanos.....	03	Secretaria de Cultura.....	13
Secretaria da Fazenda.....	04	CAPSECI.....	13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Audiência Pública
LDO 2023

Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023.

28 de abril (quinta-feira) | 10h
Câmara Municipal de Cianorte

PREFEITURA DE CIANORTE

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 106, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o interesse público na melhoria das vias do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, o trecho estrada abaixo identificado pelas coordenadas SAD 69 BRAZIL/IBGE:

ESTRADA	TRECHO	EXTENSÃO	LARG. (m)	ZONA UTM	COORD. INICIAL	COORD. FINAL
ESTRADA DA BICA (Ligação E. Velha p/ São Tomé e Rod. PR-082)	01	1.160 m	15,00	22k	E 337.794 m	E 336.628 m
					S 7.385.442 m	S 7.385.771 m
	02	2.560 m			E 334.372m	E 336.613 m
ESTRADA AMBU	01	683 m	15,00	22k	E 337.612 m	E 336.979 m
					S 7.380.267 m	S 7.380.001 m
ESTRADA CRISTALINO (RUA ALONSO VIEIRA DE ANDRADE)	02	1.730m	15,00	22k	E 339.871 m	E 341.171m
					S 7.381.747m	S 7.382.815m
ESTRADA APUI	01	1.830m	15,00	22k	E 331.888 m	E 330.560m
					S 7.379.408m	S 7.380.531m

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com pavimentação asfáltica das vias públicas identificadas como Estrada da Bica (Estrada de Ligação da Estrada Velha para São Tomé e a Rodovia PR 082), em todo a sua extensão, Estrada Ambu, em toda a sua extensão, Estrada Cristalino, trecho entre a Estrada Cambuci e a Rodovia PR 323 e Estrada Apuí, trecho entre a linha férrea até o seu final, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade do escoamento de produtos industriais, agropecuários e ao transporte escolar, sendo que as referidas estradas beneficiarão os moradores e proprietários daquela região e demais usuários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 76/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, autoridade máxima do Poder Executivo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 141/2020, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 850/2021 – 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cianorte, oriundo da Notícia de Fato nº MPPR-0036.21.004063-4 e referente a denúncias relativas à Concorrência Pública nº 001/2021;

CONSIDERANDO, ainda, o relatório final da Comissão da Sindicância instaurada pela Portaria Municipal nº 10/2022, de 19 de Janeiro de 2022, instituída para apuração de eventuais irregularidades no certame licitatório de Concorrência Pública nº 01/2021;

CONSIDERANDO, outrossim, as disposições contidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2.013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, finalmente, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 141, de 23 de Julho de 2.020, que regulamenta, no âmbito do Município de Cianorte, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2.013, disciplinando o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com fulcro no artigo 2º do Decreto Municipal nº 141, de 23 de Julho de 2.020, para apurar a eventual prática irregular e ilegal perpetrada pela empresa Construtora Laguilo Ltda. (CNPJ 11.653.180/0001-27) na licitação de Concorrência Pública sob nº 01/2021, cujo objeto remonta à “Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Artes Especiais e Duplicação com pavimentação asfáltica na Avenida Makio Sato”, haja vista os indícios de fraude documental, configurando ato lesivo à Administração Pública Municipal nos termos do artigo 5º, inciso IV, alínea “d” da Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2.013, passível de sancionamento nos termos do artigo 6º de referida norma federal, bem como ensejadoras de infrações às cláusulas 7ª e 9ª do Edital licitatório e cláusulas 15ª e 17ª do Contrato Administrativo sob nº 381/2021 – LCT/PMC, passíveis de análise conjunta no Procedimento Administrativo de Responsabilização por força do disposto no



artigo 7º do Decreto Municipal nº 141, de 23 de Julho de 2.020.

Art. 2º. Para a condução do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, fica designada a Comissão Processante composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

THIAGO KANJI MATSUMOTO - Arquiteto.
GESIELE DE OLIVEIRA CUPERTINO – Assistente Administrativo.
GISELE LEONARDI PINTO DE SOUZA – Assistente

Administrativo.

§1º. Deverá presidir a Comissão o membro Thiago Kanji Matsumoto.

§2º. Deverá a Comissão Processante observar o rito procedimental descrito no Decreto Municipal nº 141, de 23 de Julho de 2.020, devendo ser o processo administrativo concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte, e, ao final, ser apresentado relatório sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas.

§3º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, bem como ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos apurados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 77/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.563, de 2 de junho de 2015, com alteração dada pela Lei Municipal nº 5.031, de 3 de abril de 2019; Considerando a Portaria nº 121, de 20 de abril de 2022; Considerando o Ofício nº 007/2022-SE/CMS;

RESOLVE

Art. 1º. Os incisos VIII do art. 1º da Portaria nº 167, de 9 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

I – 1 (um) representante do Poder Executivo do Município, sendo membro nato o Secretário Municipal de Saúde e seu suplente:

Titular: Rebeca Silva Galacci

Suplente: Marcela Soares Loureiro do Amaral

(...)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 78/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a Portaria nº 47/2021; Considerando o Ofício nº 001/2022 do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE

Art. 1º. A composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente descrita no art. 1º da Portaria nº 47/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º (...)

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Daniella de Cássia Silva Carraro Parreiras

Suplente: Leonardo Fernandes Caleffi

(...)

III – Secretaria da Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: Mariana Affonço

Suplente: Iara Dechiche Libaneo Reis

(...)

V – Corpo de Bombeiros:

Titular: Capitão Natanael Antunes Cardoso

Suplente: Aspirante Kássia Feitosa

(...)

XV – Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Cianorte – AREARC:

Titular: Carlos Henrique Zocante Bertussi

Suplente: Vitor Hugo Urbano

(...)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 103, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Efetua transferência entre dotações da administração direta autorizado pela lei municipal nº 5.265, de 5 de julho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Efetua transferência, no valor de R\$ 30.000,00 mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Esportes e Lazer		
11.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes e Lazer		
11.002.27.122.0017.1.026.	Aquisição e equipamentos para a Secretaria de Esportes e Lazer		
605 - 4.4.90.52.00.00	01000 Equipamentos E Material Permanente		30.000,00
Total Suplementação:			30.000,00

Art. 2º. A transferência aberta no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Esportes e Lazer		
11.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes e Lazer		
11.002.27.811.0017.2.030.	Promoção e Apoio ao Esporte de Alto Rendimento		
619 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo		30.000,00
Total Redução:			30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 104, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil setecentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração		
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Material		
06.002.04.122.0004.2.036.	Conservação e Limpeza das Dependências da Prefeitura		
193 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo		10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
07.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Habitação e Urbanismo		
07.003.04.122.0004.2.042.	Manutenção da Divisão de Habitação e Urbanismo		
233 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo		4.600,00
07.004.00.000.0000.0.000.	Div. de Obras e Serviços de Engenharia		
07.004.04.122.0004.2.043.	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços de Engenharia		
241 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo		7.100,00
Total Suplementação:			21.700,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração		
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Recursos Humanos		
06.003.04.122.0004.2.037.	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
201 - 3.3.90.36.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
07.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Habitação e Urbanismo		
07.003.04.122.0004.2.042.	Manutenção da Divisão de Habitação e Urbanismo		
234 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		7.100,00
07.004.00.000.0000.0.000.	Div. de Obras e Serviços de Engenharia		
07.004.04.122.0004.2.043.	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços de Engenharia		
243 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		4.600,00
Total Redução:			21.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



DECRETO Nº 105, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito Adicional Suplementar, no valor de 581.700,00 (quinhentos e oitenta e um mil setecentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal da Fazenda	
05.009.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	
05.009.04.124.0004.2.023.	Manutenção da Divisão de Patrimônio Público	
1256 - 4.4.90.52.00.00	03002 Equipamentos E Material Permanente	21.700,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
09.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação Infantil	
09.003.12.365.0011.2.069.	Manutenção de Centros de Educação Infantil	
1152 - 4.4.90.52.00.00	03107 Equipamentos E Material Permanente	300.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Meio Ambiente	
14.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Meio Ambiente	
14.002.18.541.0020.2.117.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
1264 - 3.3.90.39.00.00	31555 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000,00
Total Suplementação:		581.700,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3002	2	Recursos Ordinários Livres	21.700,00
3107	107	Salário Educação - Exercício Corrente	300.000,00
31555	1555	Doações da Sanepar ao Fundo Municipal de Saneamento Básico	260.000,00
Total Superávit:			581.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 12 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 60/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais (container, carrinho coletor, sacos de lixo, sacos para exumação) para limpeza e conservação do Cemitério Municipal. Credenciamento até as 13h30min do dia 04 de maio de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 14h do dia 04 de maio de 2022; início da sessão às 14h do dia 04 de maio de 2022; oferecimento de lances a partir das 14h30min do dia 04 de maio de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 13 de abril de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 61/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço visando o fornecimento de refeições prontas. Credenciamento até as 8h30min do dia 04 de maio de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 04 de maio de 2022; início da sessão às 9h do dia 04 de maio de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 04 de maio de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte>.

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 13 de abril de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 62/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de máquinas pesadas (pá carregadeira, trator, carreta agrícola, colhedora) entre outros equipamentos agrícolas, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário, conforme Convênio 919275/2021 de Cianorte – PR. Credenciamento até as 8h30min do dia 04 de maio de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 04 de maio de 2022; início da sessão às 9h do dia 04 de maio de 2022; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 04 de maio de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 13 de abril de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 50/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada em mobiliário urbano para confecção de bancos e mesas em concreto armado com alta eficiência e tratamento para uso externo, especial para meios agressivos, com fabricação controlada e com aditivos químicos para obtenção de um produto de baixa porosidade e alta resistência com fabricação controlada, para instalação em diversos locais no Município de Cianorte/PR.** Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Cianorte, em 13 de abril de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 09/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 11 de maio de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de um barracão industrial, escritório e instalações para a coleta de recicláveis. Valor Máximo: R\$ 964.188,04 (Novecentos e Sessenta e Quatro Mil, cento e oitenta e oito reais e quatro centavos). Prazo para execução: 7 (sete) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, em 12 de abril de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 691/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **JOSÉ MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no período de **11/04/2022 a 15/04/2022**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 692/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS I**, regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2265, de 01 de Abril de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Andre Luis Soares Guimarães	57º (quinquagésimo sétimo) lugar
Junior Rodrigues de Souza	58º (quinquagésimo oitavo) lugar
Diogo Fernandes da Silva	60º (sexagésimo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 693/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS**, regulamentado pelo Edital n.º 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2265, de 01 de Abril de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Matheus Guelssi dos Santos	08º (oitavo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 694/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2265, de 01 de Abril de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Adriana Marques Leão Amorim	58º (quinquagésimo oitavo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PREFEITO**PORTARIA Nº 695/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS** no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 005/2021, de 04 de Novembro de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2265, de 01 de Abril de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Suelen Cano	31º (trigésimo primeiro) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 696/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 30 HORAS** no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 005/2021, de 04 de Novembro de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2265, de 01 de Abril de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Edileuza da Silva Viana Davini	16º (décimo sexto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 698/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 004/2021, de 23 de Setembro de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2265, de 01 de Abril de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Díva Sanches	71º (septuagésimo primeiro) lugar
Rosemiere Pedrosa Guilhem	72º (septuagésimo segundo) lugar
Rosangela Faria do Carmo	73º (septuagésimo terceiro) lugar
Adelino Barbelino da Purificação	74º (septuagésimo quarto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda
Div. de Fiscalização





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº149 /2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: JOVELINA BIFFE
CPF/CNPJ: 747.800.009-63
ENDEREÇO: AV SÃO PAULO Nº1664 BAIRRO: ZONA 02
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R: FERNÃO DIAS Nº1171 BAIRRO: ZONA 01
Z:001 Q:0132 D: 0004 CAD: 1- 1178800

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3808-1/2022 na data de 28/03/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As <u>10</u> de <u>28</u> Horas.	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.
Cianorte, <u>13</u> de <u>Abri</u> de 2022	
Agente Fiscal: Nome: <u>J. Jorge Favilla</u> AGENTE FISCAL Portaria Nº 485/2007	Autuado ou Representante legal: NOME: <u>VANJA BIFFE</u>
Assinatura do Agente Fiscal	Assinatura do Autuado
TESTEMUNHA: <u>Flávia Peterlini</u> Chefe da Divisão de Fiscalização Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM	

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº149 /2022

PROPRIETÁRIO: JOVELINA BIFFE
ENDEREÇO: R: FERNÃO DIAS Nº1171 BAIRRO: ZONA 01
Z:001 Q:0132 D: 0004 CAD: 1- 1178800



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº154 /2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: MARIA DO CARMO AZEVEDO
CPF/CNPJ: 797.093.389-00
ENDEREÇO: R: GUARARAPES Nº569 BAIRRO: ZONA 01 APTO 52 EDF. SOUZA NAVES
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R: AMERICA Nº761 BAIRRO: JARDIM ALTO DA CIDADE
Z:020 Q:0003 D: 0020 CAD: 1- 20008000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3798-8/2022 na data de 23/03/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As _____ Horas.	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.
Cianorte, <u>13</u> de <u>Abri</u> de 2022	
Agente Fiscal: <u>J. Jorge Favilla</u> Nome: AGENTE FISCAL Portaria Nº 485/2007	Autuado ou Representante legal: NOME: <u>Cx. Corcué</u>
Assinatura do Agente Fiscal	Assinatura do Autuado
TESTEMUNHA: <u>Flávia Peterlini</u> Chefe da Divisão de Fiscalização Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM	

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº154 /2022

PROPRIETÁRIO: MARIA DO CARMO AZEVEDO
ENDEREÇO: R: AMERICA Nº761 BAIRRO: JARDIM ALTO DA CIDADE



Z:020 Q:0003 D: 0020 CAD: 1- 20008000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 156/2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: **RODRIGO ANDREASSI**
CPF/CNPJ: 052.433.429-39
ENDEREÇO: DAS PALMEIRAS Nº51 BAIRRO: JARDIM TROPICAL
CIDADE:CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R: VENEZA Nº352 BAIRRO:JARDIM ANGELO LIBERATI
Z:051 Q:0004 D:0003 CAD: 1- 51005600

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documento anexo. Deixando de atender Notificação nº 3800-6/2022 na data de 23/03/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às _____ Horas. Cianorte, <u>13</u> de <u>Abril</u> de 2022 Agente Fiscal: Nome: <u>J. Jorge Favilla</u> AGENTE FISCAL Portaria Nº 485/2007 Assinatura do Agente Fiscal TESTEMUNHA: <u>Flavia Peterlin</u> Chefe da Divisão de Fiscalização Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo. Autuado ou Representante legal: NOME: <u>RODRIGO ANDREASSI</u> <u>RECUSOU ASSINAR</u> Assinatura do Autuado
--	--

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº159 /2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: **MARCOS ROBERTO DE SOUZA**
CPF/CNPJ: 004.209.399-62
ENDEREÇO: R. JURUA Nº731 BAIRRO: ZONA 03
CIDADE:CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R: OPALA Nº256 BAIRRO:JARDIM SANTA MONICA
Z: 060 Q:0014 D:0003 CAD: 1- 60031300

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documento anexo. Deixando de atender Notificação nº 3791-6/2022 na data de 24/03/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às <u>10:06</u> Horas. Cianorte, <u>13</u> de <u>Abril</u> de 2022 Agente Fiscal: <u>J. Jorge Favilla</u> Nome: AGENTE FISCAL Portaria Nº 485/2007 Assinatura do Agente Fiscal TESTEMUNHA: <u>Flavia Peterlin</u> Chefe da Divisão de Fiscalização Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo. Autuado ou Representante legal: NOME: <u>M. Marcos Roberto de Souza</u> Assinatura do Autuado
--	---

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº156 /2022

PROPRIETÁRIO: **RODRIGO ANDREASSI**
ENDEREÇO: R: VENEZA Nº352 BAIRRO: JARDIM ANGELO LIBERATI
Z:051 Q:0004 D:0003 CAD: 1- 51005600



12 04 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº159 /2022

PROPRIETÁRIO: **MARCOS ROBERTO DE SOUZA**
ENDEREÇO: R: OPALA Nº256 BAIRRO:JARDIM SANTA MONICA
Z: 060 Q:0014 D:0003 CAD: 1- 60031300



12 04 2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 141/2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: **ESPOLIO DE FRANCISCO DE ASSIS MACEDO FREIRE**
CPF/CNPJ: 004.611.649-49
ENDEREÇO: R. OURO VERDE Nº310 BAIRRO: ZONA 03
CIDADE:CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO:AV. GOIAS Nº1434 BAIRRO:ZONA 03
Z:003 Q:0003 D:0010 CAD: 1- 3004100

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3790-1/2022 na data de 24/03/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 15 : 05 Horas.
Cianorte, 13 de ABRIL de 2022

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Agente Fiscal: J. Jorge Favilla
Nome: AGENTE FISCAL
Portaria Nº 485/2007

Autuado ou Representante legal:
NOME: CAIXA CONCRETO

Assinatura do Agente Fiscal

Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA: Flávia Petreli
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 300 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº141 /2022

PROPRIETÁRIO: **ESPOLIO DE FRANCISCO DE ASSIS MACEDO FREIRE**
ENDEREÇO:AV. GOIAS Nº1434 BAIRRO: ZONA 03
Z:003 Q:0003 D:0010 CAD: 1- 3004100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº157 /2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: **EDILSON MANOEL MARTINEZ**
CPF/CNPJ: 725.002.809-00
ENDEREÇO: AV AMAPA Nº335 BAIRRO: ZONA 02
CIDADE:CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R:CORUJA Nº1877 BAIRRO: JARDIM ASA BRANCA I
Z:030 Q:0022 D:0009 CAD: 1- 30029000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3791-4/2022 na data de 24/03/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 15 : 30 Horas.
Cianorte, 13 de ABRIL de 2022

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Agente Fiscal: J. Jorge Favilla
Nome: AGENTE FISCAL
Portaria Nº 485/2007

Autuado ou Representante legal:
NOME: CA CONCRETO

Assinatura do Agente Fiscal

Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA: Flávia Petreli
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº157 /2022

PROPRIETÁRIO: **EDILSON MANOEL MARTINEZ**
ENDEREÇO: R:CORUJA Nº1877 BAIRRO: JARDIM ASA BRANCA
Z:030 Q:0022 D:0009 CAD: 1- 30029000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº160 /2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: CARLA NAIARA OLIVEIRA ANGELINI
CPF/CNPJ: 062.823.959-92
ENDEREÇO: MANOEL DA NOBREGA Nº184 BAIRRO: ZONA 01 APTO-41
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R. DO AGRONOMO Nº33 BAIRRO: JARDIM UNIVERSIDADE
Z:047 Q:0003 D:0003 CAD: 1-47000900

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3805-6/2022 na data de 25/03/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 14 : 40 Horas.
Cianorte, 13 de 04 de 2022
Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.
Agente Fiscal: Nome: _____
Assinatura do Agente Fiscal: _____
TESTEMUNHA: Flávia Peterlini, Chefe da Divisão de Fiscalização, Portaria Nº 177/2022, SEC/ADM
Autuado ou Representante legal: NOME: Cy Cornei
Assinatura do Autuado: _____

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 300 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (41) 3619-6200 – (41) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº161 /2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: MARCELA DA SILVA FONSECA
CPF/CNPJ: 328.133.158-00
ENDEREÇO: DO PROFESSOR Nº782 BAIRRO: JARDIM UNIVERSIDADE III
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R. CABO FRIO Nº1020 BAIRRO: RES. PARQUE DAS NAÇÕES
Z:066 Q:0019 D:0014 CAD: 1-66034300

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3804-1/2022 na data de 24/03/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As _____ Horas.
Cianorte, 14 de Abril de 2022
Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.
Agente Fiscal: Nome: _____
Assinatura do Agente Fiscal: _____
TESTEMUNHA: Flávia Peterlini, Chefe da Divisão de Fiscalização, Portaria Nº 177/2022, SEC/ADM
Autuado ou Representante legal: NOME: Mudou-se
Assinatura do Autuado: _____

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 300 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (41) 3619-6200 – (41) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº160 /2022

PROPRIETÁRIO: CARLA NAIARA OLIVEIRA ANGELINI
ENDEREÇO: R. DO AGRONOMO Nº33 BAIRRO: JARDIM UNIVERSIDADE
Z:047 Q:0003 D:0003 CAD: 1-47000900

13.abr..2022 09:30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº161 /2022

PROPRIETÁRIO: MARCELA DA SILVA FONSECA
ENDEREÇO: R. CABO FRIO Nº1020 BAIRRO: RES. PARQUE DAS NAÇÕES
Z:066 Q:0019 D:0014 CAD: 1-66034300

13.abr..2022 09:41





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº162 /2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: MARCELO TENNER SILVA VASCONCELOS CPF/CNPJ: 035.787.799-38 ENDEREÇO: R. MARANHÃO Nº213 BAIRRO:CENTRO CIDADE:RONDON ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R:MANUEL BANDEIRA Nº1411 BAIRRO:RESIDENCIAL BELAS ARTES Z:103 Q:0021 D: 0011 CAD: 1-103061600

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3668-16/2022 na data de 24/03/2022.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor R\$ 343,04, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As ... Horas. Cianorte, 13 de Abril de 2022. Agente Fiscal: Clécio Márcio Cavalcini Assinatura do Agente Fiscal. TESTEMUNHA: Flávia Peterlitti Assinatura do Agente Fiscal. Autuado ou Representante legal: Nome: ... Assinatura do Autuado.

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº162 /2022

PROPRIETÁRIO: MARCELO TENNER SILVA VASCONCELOS ENDEREÇO: R:MANUEL BANDEIRA Nº1411 BAIRRO:RESIDENCIAL BELAS ARTES Z:103 Q:0021 D: 0011 CAD: 1-103061600



13 04 2022

Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR. Includes recipient information, date (24 MAR 2022), and delivery status.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº163 /2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: ED CARLOS ANIBALE CPF/CNPJ: 795.186.309-25 ENDEREÇO: AV. SANTA CATARINA Nº443BAIRRO: ZONA 01 CAIXA POSTAL 384 CIDADE:CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R:JOÃO DE ALMEIDA PINA Nº132 BAIRRO: RES. PARQUE DAS NAÇÕES II Z:107 Q:0007 D:011B CAD: 1- 107007950

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3634-6/2022 na data de 28/03/2022.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor R\$ 343,04, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As ... Horas. Cianorte, 13 de Abril de 2022. Agente Fiscal: Clécio Márcio Cavalcini Assinatura do Agente Fiscal. TESTEMUNHA: Flávia Peterlitti Assinatura do Agente Fiscal. Autuado ou Representante legal: Nome: ... Assinatura do Autuado.

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº163 /2022

PROPRIETÁRIO: ED CARLOS ANIBALE ENDEREÇO: R:JOÃO DE ALMEIDA PINA Nº132 BAIRRO: RES. PARQUE DAS NAÇÕES II Z:107 Q:0007 D:011B CAD: 1- 107007950



13 04 2022



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

AR
CARTA

REGISTRADO URGENTE

BR 32589380 1 BR

25 FEV. 2022

AVISO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO: ED CARLOS ANIBAL, AV SANTA CATERINA, 443, CAIXA POSTAL 24, CIDADE POSTAL 24, 87200-127 - CIANORTE - PR

BR 32589380 1 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE, PRAÇA CENTRO CÍVICO 100, DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ZONA 01, 87200-127 - CIANORTE - PR

DATA DE POSTAGEM: _____

UNIDADE DE POSTAGEM: _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA: _____

DATA DE ENTREGA: _____

Nº DOC. DE IDENTIDADE: _____

ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: _____

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCL.

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
 CAPINOU Sim Não
 10/03/22

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº155 /2022
PROPRIETÁRIO: GUILHERME PEREIRA DA SILVA
ENDEREÇO: R: DOS COQUEIROS Nº64 BAIRRO: JARDIM TROPICAL
Z:016 Q:0004 D:0017 CAD: 1- 16005200



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº155 /2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S.: GUILHERME PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 334.068.559-20
ENDEREÇO: R. DAS CASTANHEIRAS Nº91 BAIRRO: JARDIM TROPICAL
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R: DOS COQUEIROS Nº64 BAIRRO: JARDIM TROPICAL
Z:016 Q:0004 D:0017 CAD: 1- 16005200

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3798-4/2022 na data de 23/03/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja recorrente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As _____ Horas.

Cianorte, 12 de Abri de 2022

Agente Fiscal: Jorge Favilla
 Nome: AGENTE FISCAL
 Portaria N.º 485/2007

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: Plácido
 Chefe de Divisão de Fiscalização
 Portaria N.º 171/2022

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:
 NOME: Assente s/ Caixa

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3668-21/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: KELLI REGINA DA SILVA SARTORATO PEREIRA
CPF/CNPJ: 070.978.119-94
Endereço: AV ESTRADA PIRAI, 728
Bairro/Zona: CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA VICCENZA II Compl.: CAIXA POSTAL 24
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-970

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: GIUSEPPE LEGGI, Nº 4029
Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES
Zona: 103 Quadra: 0024 Data: 0004 Cadastro: 1 - 103069600

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: ____/____/____ EMISSÃO: 23/02/2022

Diego Faciroli Ferreira
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 304 de 09/08/05

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
 CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda
Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3871-1/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: RODRIGO LUIZ NUNES DE MOURA VIANA CPF/CNPJ: 033.429.599-83 Endereço: R. FERNAO DIAS, 195 Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-107
DADOS DO IMÓVEL: Endereço: MATINHOS, Nº 298 Bairro: RESIDENCIAL ATLÂNTICO V Zona: 089 Quadra: 0004 Data: 0006 Cadastro: 1 - 89003900
PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.
LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!
OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: ____/____/____ EMISSÃO: 11/04/2022


J. Jorge Favilla
 AGENTE FISCAL
 Portaria Nº 485/2007
 AGENTE FISCAL

13/04/22
 ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: <input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input type="checkbox"/> Ausente s/caixa	VISTORIA FISCAL: CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não ____/____/____
---	--

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIANORTE

Edital de Credenciamento

A Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte **TORNA PÚBLICO** que através do CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021 para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de atendimentos médicos nas equipes de estratégia da Saúde da Família, Unidade Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento e também para transferência de pacientes em situação de urgência e emergência para as unidades de referências hospitalares, **CREDECIOU** nesta data, para futuras contratações de prestação de serviços a Seguinte empresa:

- GAFURI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

Prefeitura do Município de Cianorte, em 01 de abril de 2022.


Gilmar Nazario de Souza
Membro


Natan Mustasso Scotini
Membro


Rodrigo Leonardi Pinto
Membro

Secretaria de Defesa Social

Diretoria de Trânsito

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar **Contratação de empresa especializada para fornecimento de fita de cetim para a campanha de conscientização do Maio Amarelo pela Diretran. em anexo I.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: transito.recurso@cianorte.pr.gov.br das 18h00min as 24h00min. Cianorte-PR, 13 de Janeiro de 2022. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

PROPOSTA DE ORÇAMENTO POR FORNECEDOR

Empresa:	B. S. ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA
CNPJ:	40.367.723/0001-48
Endereço:	Rua Fernando de Noronha, 419 CEP: 87204-036 Cianorte Paraná
Telefone de Contato	(44) 99847-4000
Nome da pessoa indicada para contato:	Bruno Souza
E-mail:	bsartigosdovestuario@hotmail.com
Data de Emissão:	13 de Abril de 2022
Validade do Orçamento:	13 de Maio de 2022

Algum membro do quadro societário ou parente (até terceiro grau/colateral), possui outra empresa do mesmo ramo?

() SIM (x) NÃO

Se sim, por favor informe:

Nome do(s) Sócio(s): _____

Empresa(s): _____

Item	Quantidade	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
01	5 mil peças	Fita de cetim 10mm, de face simples na cor amarela, entregue cortada em Cianorte. Estampa: na cor preta, contendo os dizeres "Maio Amarelo", Brasão do Município de Cianorte e o Pictograma do Laço do movimento "Maio Amarelo".	R\$0,18	R\$900,00

BRUNO DE SOUZA NASCIMENTO
:08787032929

Assinatura do Responsável da Empresa

Nome do Responsável da Empresa

Cargo do Responsável da Empresa

Carimbo com CNPJ

Assinado digitalmente por BRUNO DE SOUZA NASCIMENTO:08787032929
DN: CN=BR, OU=ICP-Brasil, OU=AC SOUTI, CN=BRUNO DE SOUZA NASCIMENTO:08787032929, OU=29180797000199, OU=Presencial, OU=Certificado PFX3, CN=BRUNO DE SOUZA NASCIMENTO:08787032929
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura local
Data: 2022.04.12 16:32:55-03'07'
Fonte PDF Reader Versão: 1.1.1.0

Secretaria de Saúde

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

O MUNICÍPIO DE CIANORTE, PESSOA JURÍDICA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PORTADORA DO CNPJ Nº 76.309.806/0001-28, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA O EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO DE CICLOVIA, A SER IMPLANTADO NA MARGINAL A RODOVIA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ DA SILVA, ENTRE O CONDOMÍNIO BOUNGAINVILLE E O ACESSO AO DISTRITO DE VIDIGAL, MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR.

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **Aquisição de fitas cirúrgica ou esparadrapo tipo micropore, para dispensação a pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, na forma descritiva e requisitos constantes em anexo I.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: compras.saude@cianorte.pr.gov.br das 07h30min as 17h00min. Cianorte-PR, 13 de Abril de 2022. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE



PROPOSTA DE ORÇAMENTO POR FORNECEDOR

Empresa:	Varago representações comerciais
CNPJ:	30.611.470/0001-52
Endereço:	RUA:Tiradentes nº561JapuráPR
Telefone de Contato	44 997465107
Nome da pessoa indicada para contato:	Robson
E-mail:	robsonvarago@gmail.com
Data de Emissão:	12/04/2022
Validade do Orçamento:	12/05/2022

Algum membro do quadro societário ou parente (até terceiro grau/colateral), possui outra empresa do mesmo ramo?

() SIM (x) NÃO

Se sim, por favor informe:

Nome do(s) Sócio(s): _____

Empresa(s): _____

Item	Quantidade	Descrição do item	Valor Unitário	Valor Total
01	5 mil peças	Fita de cetim 10mm, de face simples na cor amarela, entregue cortada em Cianorte. Estampa: na cor preta, contendo os dizeres "# Maio Amarelo", Brasão do Município de Cianorte e o Pictograma do Laço do movimento "Maio Amarelo".	R\$0,20	R\$1.000,00

ROBSON ARAUJO

Assinado de forma digital por ROBSON ARAUJO VARAGO:01704220971

VARAGO:01704220971

Dados: 2022.04.12 13:59:04 -03'00'

VARAGO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
ROBSON ARAUJO VARAGO
SÓCIO ADMINISTRADOR

PROPOSTA DE ORÇAMENTO POR FORNECEDOR

Empresa:	Etiknorte Industria e Comercio de Etiquetas e Acessorios do Vestuario Eireli (Etik-Norte)
CNPJ:	00.206.329/0001-03.
Endereço:	<u>Endereço:</u> R José Antônio Ferrari, 132 - Pq Industrial, Cianorte - PR, 87200-000
Telefone de Contato	44 3351-1800
Nome da pessoa indicada para contato:	Luana – ecommerce
E-mail:	luana.ecommerce04@gmail.com dc@etiknorte.com
Data de Emissão:	13 de Abril de 2022
Validade do Orçamento:	13 de Maio de 2022

Algum membro do quadro societário ou parente (até terceiro grau/colateral), possui outra empresa do mesmo ramo?

() SIM (x) NÃO

Se sim, por favor informe:

Nome do(s) Sócio(s): _____

Empresa(s): _____

Item	Quantidade	Descrição do item	Valor Unitário	Valor Total
01	5 mil peças	Fita de cetim 10mm, de face simples na cor amarela, entregue cortada em Cianorte. Estampa: na cor preta, contendo os dizeres "# Maio Amarelo", Brasão do Município de Cianorte e o Pictograma do Laço do movimento "Maio Amarelo".	R\$0,165	R\$825,00

MARINA GARCIA

Assinado de forma digital por MARINA GARCIA

AYLON:00480854998

AYLON:00480854998
Dados: 2022.04.12 17:39:04 -03'00'

MARINA GARCIA AYLON
TITULAR ADMINISTRADORA

Secretaria de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Cianorte, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, a convocação dos artistas do município para reunião a ser realizada no dia 19 de abril de 2022, às 16h, no auditório do Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, situado no Centro Cívico, nº 100, com a seguinte pauta: discussão sobre a abertura de editais. Cianorte, 14 de abril de 2022.

Rodrigo Severino de Jesus
Secretário municipal de Cultura

CAPSECI

EDITAL DEFINITIVO DE CANDIDATURAS

EDITAL DEFINITIVO DE REGISTROS DAS CANDIDATURAS PARA AS **ELEIÇÕES DE 05/05/2022 a 16/05/2022** DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – CAPSECI

Pelo presente Edital, com base no art. 16, do Decreto Municipal nº 251/2015, a Comissão Organizadora das eleições para composição dos Conselhos de Administração e Fiscal da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI, depois de impugnação às candidaturas, informa terem sido requeridos e aprovados os seguintes registros das candidaturas:

CANDIDATOS PARA ELEIÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS:

- Titular:** Aleks Sandro dos Santos
Suplente: Gilmar Nazário de Souza
- Titular:** Leandro Jerônimo - Receitas Imobiliárias
Suplente: Laércio de Azevedo dos Santos - Gabinete
- Titular:** Ozanete Pereira Lima Penga
Suplente: Sandra Regina Alves dos Santos
- Titular:** Paulo - Saúde
Suplente: Ivan Zanoli - Defesa Social

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES APOSENTADOS E DOS PENSIONISTAS:

- Titular:** João José de Oliveira
Suplente: Aroldo Rask
- Titular:** Oneide - Professora
Suplente: Maria Luiza - Professora

CANDIDATOS PARA ELEIÇÕES DO CONSELHO FISCAL

- Titular:** Alex Mario Guimarães Almeida
Suplente: Maria Gonçalves de Paiva
- Titular:** Anderson Luchetti
Suplente: Gustavo Godinho
- Titular:** Aparecido Batista
Suplente: Reginaldo Epifânio de Souza
- Titular:** Rodrigo - RH
Suplente: Claudenir - RH

Nos termos do § 6º, do art. 22, do Decreto Municipal nº 251/2015, às **16:00 (dezesseis) horas**, do dia **14/04/2022**, na sala de reuniões da CAPSECI, sito à Rua Ipiranga nº 629, Zona 01, Cianorte/PR, ocorrerá o **sorteio da ordem dos candidatos para votação**.
Cianorte/PR, 14 de Abril de 2022.

Claudia Cristiane Jedliczka
Presidente
Férias

Luiz Fernando R. de Oliveira
Vice-Presidente
Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Secretária





Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Diretoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

